

EDITAL

O **SECRETÁRIO DE TURISMO, ESPORTES E LAZER**, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei nº 14.512/11 alterada pela Lei nº. 15.492/15 torna pública a abertura do processo seletivo de estudantes com habilidades especiais na área de esportes para participação no programa de intercâmbio internacional **GANHE O MUNDO**, mediante as instruções determinadas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo selecionará 25 (vinte e cinco) estudantes da rede pública estadual com habilidades especiais na área de esportes para participar do programa de intercâmbio internacional – PROGRAMA GANHE O MUNDO.

Os estudantes selecionados, quando convocados pela Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, considerando o disposto no item 9.3, participarão de aperfeiçoamento educacional em língua estrangeira e treinamento em sua modalidade esportiva específica. O aperfeiçoamento terá a duração de 08 (oito) semanas, e data de embarque prevista para o período de julho/setembro de 2018.

A alocação dos estudantes nos centros de aperfeiçoamento será definida pela Secretaria de Educação, de acordo com as necessidades e especificidades de cada modalidade.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Os requisitos necessários para participar do processo seletivo são:

- a) Ter no mínimo 14 anos de idade até o dia primeiro de junho de 2018 e no máximo 17 anos até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2018;
- b) Estar regularmente matriculado e enturmado nas escolas da Rede Pública Estadual nas modalidades de Ensino Fundamental II, Ensino Médio regular (normal médio), semi-integral, integral ou médio integral integrado à educação profissional em 2018;
- c) Ter alcançado a média mínima anual de 6,0 (seis) pontos no desempenho acadêmico escolar nas disciplinas de português e matemática no ano de 2017;
- d) Não estar em progressão parcial em nenhuma matéria para 2018;
- e) Estar regularmente cadastrado e enturmado no Sistema de Informações da Educação de Pernambuco - SIEPE em 2018, com notas e frequência atualizadas pela escola onde está matriculado, salvo as escolas da Polícia Militar, Escola do Recife e escolas indígenas.
- f) Ser estudante da rede pública estadual que atenda a um dos seguintes requisitos:
 1. Ser estudante contemplado no Programa Bolsa Atleta Estadual, conforme a Lei nº. 14.542 de 19 de dezembro de 2011 e alterações ou, ter obtido, nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação do Edital os melhores resultados esportivos em suas modalidades olímpicas individuais, referendadas pelas respectivas Confederações Olímpicas;
 2. Ter obtido, na fase estadual, o título de campeão, em sua respectiva modalidade individual, nos Jogos Escolares de Pernambuco, na edição anterior à data de publicação deste Edital;

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo poderão ser realizadas de forma Presencial ou Via SEDEX, através do preenchimento do formulário de inscrição (Anexo V) e entrega/envio dos demais documentos comprobatórios.

3.2. No caso de inscrição presencial, o candidato deverá dirigir-se à Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer – Gerência de Programas de Incentivo ao Esporte, localizada na Avenida Professor Andrade Bezerra, s/n – Salgadinho – CEP: 53.110-110 - Olinda – PE, **no período de 01 de dezembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, no horário das 09h00 às 12h00 – 14h00 às 17h00.**

3.3. No momento da inscrição, o estudante deverá informar juntamente com seus dados, o número de matrícula no SIEPE, que deverá ser obtido na secretaria de sua escola, salvo as escolas da Polícia Militar, Escolas de Aplicação da UPE e escolas indígenas.

3.4. Caso o estudante não atenda aos requisitos do item 2.1, ou não preencha corretamente o formulário de inscrição, não estará habilitado a concorrer ao intercâmbio objeto deste Edital.

3.5. As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

3.6. A inscrição do estudante implicará a aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

3.7. Para realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar (inscrição presencial) ou encaminhar (inscrição via SEDEX) os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada em formulário próprio - Anexo V deste edital;
- b) Cópia do documento de identidade com foto;
- c) Cópia do CPF;
- e) Cópia do comprovante de residência;
- g) Documentação comprobatória dos resultados esportivos obtidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação do Edital, referendadas pelas respectivas Confederações Olímpicas;
- h) Declaração da Instituição Pública de Ensino de que está regularmente matriculado e enturmado na referida escola, informando a média anual (2017) nas disciplinas de português e matemática, bem como a frequência e o número do SIEPE, salvo as escolas da Polícia Militar, Escolas de Aplicação da UPE e escolas indígenas.

4. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será realizado em etapa única de caráter classificatório e eliminatório.

4.2. A seleção consistirá na verificação dos requisitos determinados no item 2.1 deste Edital.

4.3. A ordem de classificação final se dará pela Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer considerando-se em ordem decrescente os resultados esportivos apresentados.

4.4. Para fins de classificação, as competições obedecerão a seguinte ordem de prioridade:

I) Competições internacionais:

- a) olimpíadas;
- b) campeonatos mundiais;
- c) panamericanos; e
- d) sulamericanos

II) Competições nacionais:

- a) Entre Federações;
- b) Entre clubes;
- c) Escolares

III) Competições regionais.

IV) Jogos Escolares de Pernambuco.

4.5. Serão convocados a participar do Intercâmbio Internacional do Programa Ganhe o Mundo os candidatos que atendam aos requisitos de seleção previstas no edital até o limite do número de vagas.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - Maior título esportivo;

II - Maior média anual das notas em língua portuguesa (ano de 2017).

III – Maior média anual das notas em matemática (ano de 2017).

IV - O estudante com maior idade.

5.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado e homologado através de Portaria da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, publicada em Diário Oficial e disponibilizado para consulta no site www.setur.pe.gov.br.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá interpor recurso ao resultado da seleção, utilizando o modelo constante do Anexo III, devidamente assinado pelo candidato, exclusivamente no prazo estabelecido no Anexo I.

6.2. Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário próprio definido no Anexo III constante deste edital, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal do candidato.

6.3. A Comissão Coordenadora da Seleção irá realizar a análise e o julgamento do recurso interposto.

6.4. O resultado será divulgado no site da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, www.setur.pe.gov.br, no prazo fixado no Anexo I.

6.5. Não serão analisados os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro (s) candidato (s) ou aqueles interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital.

7. DA VACÂNCIA

7.1. Havendo desistência, substituição ou surgimento de novas vagas, o preenchimento das mesmas obedecerá a ordem de classificação estabelecida na lista de resultado da seleção do programa.

7.2. Caso sejam disponibilizadas novas vagas, além do número especificado por este edital, fica a Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, autorizada a promover o preenchimento das mesmas de acordo com o estabelecido no item 7.1.

7.3. Estudantes que já tenham participado do Programa de Intercâmbio Ganhe o Mundo, não poderão participar novamente;

7.4. Caso o estudante tenha feito inscrição para participar de mais de um processo seletivo ao intercâmbio do Programa Ganhe o Mundo no mesmo ano, e tenha sido aprovado em mais de um edital, deverá optar por uma das seleções.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE SELECIONADO

8.1. Participar da entrevista social, em data, hora e local a serem oportunamente comunicadas, ocasião em que deverá apresentar o Termo de Compromisso e o Termo de Responsabilidade (Anexos II e IV) preenchidos e assinados pelos pais ou responsável legal;

8.2. Participar das reuniões requeridas pela Secretaria de Educação e pela Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer;

8.3. Manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail junto à Coordenação do Programa, enquanto estiver participando do Programa Ganhe o Mundo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

8.4. Acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão divulgados nos meios de comunicação utilizados pela coordenação do Programa Ganhe o Mundo.

8.5. Cumprir todas as etapas do processo de preparação ao intercâmbio até o embarque.

8.6. O não cumprimento de quaisquer obrigações fixadas nos itens anteriores implicará na eliminação do candidato.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

9.2. Não será fornecido ao estudante documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo, valendo, para esse fim, a publicação no site da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

9.3. A classificação do estudante assegurará apenas a expectativa de direito ao intercâmbio, ficando a concretização desse ato condicionada à existência de vaga no país já mencionado, emissão de passaporte válido, obtenção de vistos consulares, avaliação familiar, social e cultural através de entrevista e ao sucesso no processo licitatório das empresas contratadas para o intercâmbio.

9.4. A inserção dos dados no Sistema de Informações Educacionais de Pernambuco – SIEPE é de responsabilidade do gestor escolar e do Gerente da Regional de Educação.

9.5. O candidato aprovado fará jus a 01 (UMA) bolsa instalação e a 02 (DUAS) bolsas manutenção no valor de R\$ 719,00 (setecentos e dezenove reais). No desembarque, será realizado o depósito do valor correspondente a 02 (duas) bolsas, com a finalidade de cobrir as despesas iniciais, ficando o valor restante a ser depositado no decorrer do programa.

9.6. Os participantes farão jus a um seguro de saúde durante o período que estiver residindo no país de destino. O seguro de saúde não cobrirá atendimento de doenças pré-existentes, sendo de responsabilidade do pai ou responsável legal o pagamento de quaisquer custos relacionados ao tratamento dessas doenças.

9.7. A acomodação será em casa de família residente na localidade definida para o intercambista, conforme disponibilidade.

9.8. O deslocamento para a emissão e retirada dos passaportes, certificado internacional de vacinação, entrevistas para emissão dos vistos, entrevistas pessoais, reuniões de orientação agendadas pela coordenação do Programa, bem como embarques e desembarques deverão ser custeadas pela família do aluno/atleta.

9.9. Os pais ou responsáveis legais deverão participar de todas as reuniões requeridas pela Secretaria de Educação e pela Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, responsabilizando-se pelas providências que lhes cabem, bem como providenciar os documentos necessários solicitados pelas referidas Secretarias.

9.10. Nenhum estudante poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de quaisquer outras normas e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.

9.11. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife/PE.

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora de Seleção.

Felipe Carreras

Secretário de Turismo, Esportes e Lazer

ANEXO I – CALENDÁRIO

EVENTO	DATA	LOCAL
Inscrição Presencial ou Postagem via SEDEX	01.12.2017 a 31.01.2018 (horário de 09:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h)	Inscrição Presencial: Gerência de Programas de Incentivo ao Esporte, localizada na Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, na Avenida Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho, CEP 53.110-110, Olinda – PE (Centro de Convenções de Pernambuco), fone (81) 3182-7917. Inscrição Via SEDEX: No envelope contendo a documentação, deverá constar a seguinte identificação: “Programa Ganhe o Mundo Esportivo” e remetido para o endereço Gerência de Programas de Incentivo ao Esporte, localizada na Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, na Avenida Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho, CEP 53.110-110, Olinda – PE (Centro de Convenções de Pernambuco)
Divulgação da Lista dos Selecionados para o Intercâmbio	07.02.2018	No site: www.setur.pe.gov.br
Recurso ao resultado	08 e 09.02.2018 (horário de 09:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00hs)	Gerência de Programas de Incentivo ao Esporte, localizada na Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, na Avenida Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho, CEP 53.110-110, Olinda – PE (Centro de Convenções de Pernambuco).
Divulgação e homologação do resultado final	19.02.2018	No site: www.setur.pe.gov.br e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL

I. DAS RESPONSABILIDADES DOS PAIS:

1. Participar de todas as reuniões requeridas pelas GRES/ Secretaria de Educação e da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, responsabilizando-se pelas providências que lhes cabem, mediante a assinatura deste termo de concordância com as normas e condições aqui expressas;
2. Acompanhar, incentivar e apoiar o aluno/atleta durante todo o desenvolvimento do Programa de Intercâmbio;
3. Permitir que o intercambista viva plenamente sua experiência intercultural;
4. Zelar para que o intercambista siga as regras do Programa e, caso o mesmo venha a dar causa ao afastamento ou expulsão pelo Programa de Intercâmbio Internacional, arcar com todas as despesas envolvidas no retorno antecipado do aluno, ressalvando casos fortuitos, de doença ou força maior;
5. Esforçar-se para que as ligações telefônicas para o intercambista (ou contatos por outros meios como, por exemplo: e-mails, facebook, skype, etc) sejam, no máximo, uma vez por semana (ideal não mais que duas vezes por mês), pois esta é também uma prática que atrapalha e atrasa a adaptação do mesmo;
6. Providenciar os documentos necessários solicitados pela Secretaria de Educação;
7. Ressarcir à Secretaria de Educação, todas as despesas relacionadas ao intercâmbio de seu filho (passagens de ida e volta, bolsas auxílio, instalação e taxas escolares) em caso de retorno antecipado do intercambista por decisão do mesmo ou de sua família, ressalvado casos fortuitos, de doença ou força maior;

II. DAS RESPONSABILIDADES DO INTERCAMBISTA:

1. Dedicar-se aos estudos é a prioridade do INTERCAMBISTA;
2. Fazer uso responsável da ajuda de custo oferecida mensalmente pelo Governo do Estado;
3. O estudante intercambista está obrigado a retornar ao Brasil na data prevista pela Secretaria de Educação. O descumprimento desta determinação ocasionará o acionamento das embaixadas e das instituições federais responsáveis pela deportação de estrangeiros;
4. A Secretaria de Educação fornecerá aos estudantes intercambistas, uniforme padronizado para identificação dos mesmos. Os estudantes deverão usar o uniforme durante todo o percurso de ida e volta da viagem do intercâmbio. Esta uniformização visa manter um comportamento exemplar, aumentar o sentimento de pertencimento ao grupo e zelar pela imagem do programa.
5. Obter aprovação nas matérias lecionadas para que seja possível a validação do histórico escolar;
6. É ilegal e proibido ao INTERCAMBISTA durante o intercâmbio:
 - a) Ingerir bebidas alcoólicas;
 - b) Usar qualquer tipo de droga ilícita;
 - c) Praticar qualquer ato capitulado como infração penal no país anfitrião;
 - d) Viajar desacompanhado da família anfitriã, escola ou pessoa indicada pela contratante;
 - e) Praticar esportes tidos como radicais.
7. Em seu retorno, o estudante deverá dedicar-se a:
 - a) cumprir as atividades das disciplinas do currículo Básico Estadual que não constam do currículo estudado no exterior, como complementação curricular;
 - b) concluir o curso de inglês/espanhol do programa “Ganhe o Mundo”, conforme o caso, até a última etapa;

- c) socializar sua experiência no exterior aos demais estudantes da rede estadual, por meio de apresentações, palestras e outras atividades programadas conforme solicitação das GRES e da Secretaria de Educação;
- d) desenvolver um projeto com temáticas relacionadas aos seguintes tópicos: cidadania, diferenças e similaridades socioculturais, meio ambiente, inovação, globalização, economia criativa, empreendedorismo com responsabilidade social, convivência pacífica e cooperativa entre os povos e nações, e outros temas relevantes acordados com suas escolas, com vistas a compartilhar e difundir aspectos da experiência vivenciada com a comunidade escolar;
- e) atuar como um/a jovem líder podendo atuar na escola, na sua comunidade, inclusive como voluntário/a em eventos.

A infração de qualquer um destes itens resultará no desligamento do programa, no cancelamento deste contrato e no imediato retorno do INTERCAMBISTA ao Brasil.

_____/ PE, ____ de _____ de 2018.
(Cidade)

Nome Legível do estudante: _____

GRE: _____

Nome Legível do responsável: _____ Telefone: _____

Grau de parentesco: _____

Assinatura do pai/mãe ou responsável legal

Os pais devem ler o documento, preencher com letra de forma e assinar, com firma reconhecida em cartório ou assinar na presença do representante da GRE, que deverá atestar as assinaturas.

ANEXO III

**FORMULÁRIO PARA RECURSO AO RESULTADO SELEÇÃO PÚBLICA PARA
INTERCÂMBIO GANHE O MUNDO**

GRE: _____

Escola: _____

Nome do Estudante: _____

À Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer de Pernambuco,
Como estudante que participa do processo seletivo de intercâmbio – Programa Ganhe
o Mundo, solicito a revisão de minha pontuação, sob os seguintes argumentos:

_____.

Recife, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Estudante

ANEXO IV - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____ (nome do responsável), inscrito no CPF/MF nº _____, e no RG nº _____, domiciliado à _____, mediante este instrumento, declaro responsabilizar-me pelas informações aqui prestadas como verdadeiras, corretas e completas.

As doenças ou lesões que o responsável pelo intercambista tem conhecimento de ser portador no ato da assinatura do contrato de um plano de saúde não serão cobertas pelo seguro saúde contratado. Portanto, o responsável pelo intercambista do PROGRAMA GANHE O MUNDO, que tenha qualquer doença pré-existente, arcará com os custos de possível tratamento relacionados a essas doenças (enquanto estiver fora do país), ou seja, nesse caso, o responsável abaixo-assinado terá que arcar com o pagamento das despesas referentes ao tratamento da doença ou lesão omitida.

Declaro que _____, estudante selecionado (a) para o Programa Ganhe o Mundo:

() Não possui quaisquer doenças ou lesões que seu responsável saiba ser portador ou sofredor à época de ingresso no Programa Ganhe o Mundo.

() É portador da doença ou lesão _____, e está ciente de que deverá providenciar laudo e liberação médica do intercambista para viagem ao exterior.

Gerência Regional: _____

_____, ____ de ____ de 2017

Nome e Assinatura do Pai/Mãe ou responsável legal

ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA GANHE O MUNDO ESPORTIVO

DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO:			
CPF:		RG:	
PASSAPORTE Nº:		VALIDADE:	
DATA DE NASCIMENTO:		ESTADO:	
CIDADE DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:			
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	
CEP:		CIDADE:	ESTADO:
FONE RESID: ()		FONE CEL: ()	
E-MAIL:			
DADOS ESCOLARES			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:			
SÉRIE:		Nº SIEP:	
ENDEREÇO:			
FONE DA ESCOLA: ()		FONE DIRETOR: ()	
NOME DO DIRETOR			
MODALIDADE:		PROVA:	
NOME TÉCNICO:		FONE TÉCNICO: ()	
TÍTULOS ESPORTIVOS (últimos 12 meses):			
ATLETAS MENORES DE 18 ANOS			
RESPONSÁVEL:			
CPF:		RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
FONE: ()		FONE: ()	
OBSERVAÇÕES			
DOENÇAS:			
USO DE MEDICAÇÃO:			

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações por mim prestadas são verdadeiras, e que conheço os pré-requisitos fixados na Lei nº 14.512/2011 e Decreto 41.750/2015 e demais alterações.

Recife, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Requerente